

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

18<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
335	9158358552	MARIA LUÍSA PEREIRA GONÇALVES	150149 - Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga	EXT	20	TEMPORÁRIO	
759	4863253028	ANA ISABEL ALVES LOPES	135252 - Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas	EXT	C	ANUAL	
773	7274246003	SÍLVIA MOREIRA MAGALHÃES E COSTA	404214 - Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	EXT	18	TEMPORÁRIO	
836	8031654212	SANDRA MAFALDA CARVALHO SANTOS	152857 - Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real	EXT	18	TEMPORÁRIO	
843	6459761981	ANTÓNIO MANUEL GOMES CARVALHO	152456 - Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
848	1534781129	DIANA PATRÍCIA FERREIRA MACIEL	150241 - Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	EXT	13	TEMPORÁRIO	
849	2298966745	NUNO ANDRÉ CERQUEIRA ESTEVES	150411 - Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde	EXT	17	TEMPORÁRIO	
850	5781709568	ANA CLÁUDIA COSTA MOTA	151130 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).